



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2014
PROCESSO Nº. 2262/2014
Menor Preço - Global

Objeto: Contratação de empresa corretora de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota da frota municipal.

Justificativa: A contratação do seguro tem por finalidade manter a frota de veículos num padrão de segurança, minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais. A solicitação de contratação da seguradora justifica - se pela necessidade de renovação de seguro para a frota, cujos veículos circulam assiduamente, propensos a sinistros e conseqüentes indenizações por danos pessoais e materiais.

IMPORTANTE:

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA PROTOCOLO **SERÁ NA DIVISÃO DE PROTOCOLOS: Até às 12 horas do dia 15 de agosto de 2014**, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de agosto de 2014 às 15 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44) 3543-8019 Fax: (44) 3543-3597

Horário de expediente: 8 horas às 12 horas e 13h30min às 17 horas.

O MUNICÍPIO DE UBIRATA torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, de acordo com a Solicitação de Licitação nº 364/2014 emitida pela Secretaria da Administração realizará processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço – Global, para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

1. Disposições preliminares;	I. Descrição detalhada do objeto;
2. Condições de participação;	II. Aspectos gerais da licitação;
3. Especificação do objeto;	III. Relação dos documentos de habilitação;
4. Obrigações da Contratante;	IV. Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
5. Obrigações da Contratada;	V. Modelo de Procuração;
6. Condições de Pagamento;	VI. Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
7. Prazos;	VII. Modelo de Proposta de Preços;
8. Revisão;	VIII. Minuta do Contrato;
9. Reajuste;	
10. Credenciamento;	
11. Propostas;	
12. Critérios de Julgamento;	
13. Condução do Certame pelo Pregoeiro;	
14. Análise e Classificação das Propostas;	
15. Sessão Pública/Lances;	
16. Análise dos Documentos;	
17. Manifestação dos Licitantes;	
18. Assinatura do Contrato;	
19. Sanções;	
20. Rescisão;	
21. Disposições Finais.	



1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fac-símile ou telefone.

1.2. O licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b)** Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- c)** Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- d)** Estrangeiras que não possuam sede no país.
- e)** Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

3.1. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.1 A pelos órgãos competentes de controle e fiscalização – atentando-se o proponente, principalmente para as cobertura de seguro deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas prescrições do art. 39, inciso VIII da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.1. Do Aviso de Sinistro: A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

3.1.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

3.1.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

3.1.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

3.1.5. Bônus: A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos nas atuais apólices, conforme valores descritos nas tabelas.

3.1.6. Do Endosso: Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

3.1.7. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

3.1.8. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Setor de Patrimônio.

3.1.9. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

3.1.10. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

3.1.11. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

3.1.12. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3.1.13. Dos Sinistros: Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.



3.1.14. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

3.1.15. DA VISTORIA: O licitante poderá vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, junto ao setor de patrimônio, pelo telefone (44) 3543-8024, para os veículos descritos no anexo I.

3.1.16. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

3.2 O prazo de que trata o item 7.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

3.3 O Município de Ubiratã reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante.

3.4. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros.

3.5. A Licitante deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial as certidões de INSS e FGTS.

3.6. Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.

3.7. Durante a execução do serviço, o Município fará vistorias periodicamente através de servidor devidamente qualificado, a fim de constatar anormalidades que comprometam no resultado da execução do mesmo.

3.8. Na hipótese de constatação de divergência entre o serviço ofertado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;



4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

5.2. Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

5.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.8. É vedado à **CONTRATADA** em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado parceladamente, mínimo de 04 parcelas, mediante entrega da apólice dos bens segurados. Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados a partir da efetiva entrega das apólices, com seu devido atesto.

6.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

6.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

8. REVISÃO

8.2. O equilíbrio financeiro será calculado na mesma proporção da proposta da Licitante.

9. REAJUSTE

9.2. Podendo o contrato ser aditivado apenas seu **valor**, até o montante máximo de 25%, justificadamente nos casos de inclusão na Apólice já existente, conforme prevê a lei que rege as Licitações, motivado pelos seguintes fatos: Aquisição de novos veículos com recursos oriundos do próprio Município, Doações, Emendas ou Programas.

10. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

10.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, **munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente**, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão, conforme itens abaixo.

10.2. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro (a), o representante da licitante deverá estar munido de:

10.2.1. No caso de **representante não pertencente** ao quadro societário da empresa:

- a) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada e cópia do contrato social.
- b) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. (**art. 4º inciso VII, Lei 10.520/02**).

10.2.2. No caso de **sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado**:

- a) **Cópia autenticada** do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor.
- b) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. (**art. 4º inciso VII, Lei 10.520/02**).

10.2.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

10.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

10.4. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

10.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

10.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

10.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

10.8. O **CREDENCIAMENTO (procuração autenticada quando representante legal ou cópia autenticada do contrato social quando proprietário, conforme item 10.2 do edital), O ANEXO IV. (ART. 4º INCISO VII, LEI 10.520/02)** deverão ser entregues em mãos no momento do julgamento do certame.

10.9. As **PROPOSTAS COMERCIAIS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE



PREGÃO N.º -167/2014

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 15/08/14 às 15 horas

OBJETO: Contratação de empresa corretora de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PREGÃO N.º 167/2014

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa corretora de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

10.10. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 11** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

11. DAS PROPOSTAS

11.1. São requisitos da proposta de preços:

- a) Ser preenchida, **preferencialmente**, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b) Conter identificação do licitante (preferencialmente de acordo com modelo Anexo VII);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- d) Prazo de acordo com as normas previstas neste Edital;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – GLOBAL, bem como as condições exigidas no presente Edital.

13. CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO (A)

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

13.2. O (A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Ubiratã.

14. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- c)** Que apresentar valor **com mais de duas casas após a vírgula.**

14.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento superiores àquela).
- b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c)** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

15. SESSÃO PÚBLICA/LANCES

15.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

15.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

15.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

15.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

15.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

15.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Classificação das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

16. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do (s) licitante (s) vencedor (es).

16.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

16.2.1. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

16.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

17. MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

17.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final da Sessão, importará na decadência do direito de recurso.

17.3. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata.

17.3.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

17.5. Os recursos contra decisões do (a) pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

17.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18. ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido ao setor de licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19.1. O atraso injustificado da licitante vencedora em devolver devidamente assinado o termo de contrato, importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. O atraso se configura a partir do décimo dia útil da data de recebimento do contrato. Caso o atraso seja superior a 10 dias além da multa, a critério do município, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos. Também incidirá na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que valer-se do tratamento privilegiado



de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123/2006 e sem justo motivo de deixar de regularizar a situação fiscal.

19.2. Verificadas falhas, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã aplicará sanção de advertência à contratada. Persistindo a ocorrência a contratada estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme as penalidades previstas abaixo:

19.2.1. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por dia de atraso na realização da vistoria ou endosso, até o limite de 10 (dez por cento) quando será decretada a rescisão unilateral do contrato por culpa exclusiva da contratada;

19.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso na prestação de serviço de reboque ou assistência 24 (vinte e quatro) horas, até o limite de 10% (dez por cento) quando então será decretada a rescisão unilateral do contrato por culpa exclusiva da contratada.

19.2.3. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total contratado quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

19.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) por cento sobre o valor total contratado quando a contratada der causa a rescisão do contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, garantido a ampla defesa e o contraditório;

19.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada, sem prejuízo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.4.1. Advindo e demonstrado prejuízo à contratante, impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por 2 (dois) anos;

19.4.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstração a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

19.6. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

19.7. Quando da aplicação das penalidades, o contratante notificará a contratada que terá o prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis conforme o caso, para apresentar defesa prévia ao Setor de Contratos. Mantida aplicação da penalidade, caberá no mesmo prazo, recurso a autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente a multa junto a Secretaria das Finanças no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

20. DA RESCISÃO

20.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a)** Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;



- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.
- e) Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;
- f) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.
- g) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

21.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

21.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

21.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã-PR.

Ubiratã – Paraná, 01 de agosto de 2014.

PREGOEIRO (A)

Nomeada conforme Portaria 20/014



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2014

PROCESSO Nº. 2262/2014

Menor Preço - Global

OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:
Contratação de empresa corretora de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de seguro dos veículos da Frota Municipal, pelo período de doze meses.	90.000,00

PLANILHA SEGURO AUTO

ITEM	1 - FROTA: 63	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	524138567	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLVO	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS	CLASSE 10
MODELO	B-10 M 9 (ROD)	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1990/1991	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	50
PLACA	ABO-1151	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BV1MKC10LE311520	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9I94

ITEM	2 - FROTA: 62	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	603754570	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS	CLASSE 10
MODELO	ÔNIBUS OF 1318 (ROD)	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1991/1992	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	48
PLACA	BWE-7027	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BM384083MB927938	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Ação Social
				Cl.....:	5886W9W68W9IA0

ITEM	3 - FROTA: 87	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	562948945	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	SCANIA	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS	CLASSE 4
MODELO	ONIBUS K 112 CL	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1987/1987	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	50
PLACA	ICF-5111	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9B9BM384083MB927938	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9IB8

ITEM	4 - FROTA: 61	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	770173276	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS	CLASSE 5
MODELO	SAVEIRO 1.6 MI (NS)	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2001/2001	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	2
PLACA	ABK-3931	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWEC05X91P530047	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9JE0

ITEM	5 - FROTA: 69	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
------	---------------	-------------	------	----------------	--



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

RENAVAN	834245272	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS	CLASSE 5
MODELO	KOMBI STANDARD (NS	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2004/2004	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	9
PLACA	ALZ-3853	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWGB07X54B007752	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9J24

ITEM	6 - FROTA 116	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	340061677	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 10
MODELO	KOMBI STANDARD 1.6	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2011/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	9
PLACA	AUH-6330	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWMF07X6CP008690	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9IG9

ITEM	7 - FROTA: 39	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	701658843	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 10
MODELO	SPRINTER 310-D VAN	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1998/1998	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	15
PLACA	AHY-1550	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio Total	
CHASSIS	8AC690341WA519378	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Educação
				CI.....:	5886W9W68W9IH7

ITEM	8 - Frota 91	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	987258753	D. MATERIAIS	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEN	D. CORPORAIS	400.000,00	Bônus	Classe 3
MODELO	GOL CITY 1.0	D.Morais	50.000,00	Assistência 24hr	
ANO	2008/2009	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	5
PLACA	AQQ-1138	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWAA05W69P081112	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	ação social
				CI.....:	5886W9W68W9IJ3

ITEM	9 - FROTA: 76	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	906668069	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 6
MODELO	GOL 1.0 2P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2006/2007	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	5
PLACA	AOJ4904	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWCA05W27P057749	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	DESENVOL.
				CI.....:	5886W9W68W9IK1

ITEM	10 - FROTA: 93	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	127662197	CARROCERIA..:	20.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	CARGO 1317 E	D. CORPORAIS	500.000,00	Assistência 24hr	
ANO	2009/2009	D. MORAIS	50.000,00	Nr. Passageiros	3
PLACA	ARA-0381	MORTE	20.000,00	Prêmio Total	
CHASSIS	9BFXCE2U99BB30677	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	serv. Urbano
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9ILO

ITEM	11 - FROTA: 94	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	127664084	CARROCERIA..:	20.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1



MUNICÍPIO DE UBIATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

MODELO	CARGO 1317 E	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2009	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	3
PLACA	ARA-0383	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFXCE2U99BB29707	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	serv. Urbano
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9IM8

ITEM	12 - FROTA: 96	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	133289184	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 4
MODELO	DUCATO MULT 2.8 TA	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2009	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros	15
PLACA	ARD-4026	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio Total	
CHASSIS	93W245H3392040028	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	ambulân - saúde
				CI.....:	5886W9W68W9IN6

ITEM	13 - FROTA: 98	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	133378322	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 3
MODELO	PALIO FIRE ECONOMY	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2010	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	ARD-4025	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164LA5393306	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	administração
				CI.....:	5886W9W68W9IO4

ITEM	14- FROTA 2	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	833422111	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 6
MODELO	GOL 1.0 MI Special 2p	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2004/2004	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	ALZ-1302	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWCA05Y64T168356	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	serv. Rurais
				CI.....:	5886W9W68W9IP2

ITEM	15 - FROTA: 120	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	360323294	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	DOBLO CARGO 1.4	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2011/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AUO-7317	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD223153C2024286	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	ambulância
				CI.....:	5886W9W68W9IQ0

ITEM	16 - FROTA: 99	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	138765022	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	PALIO FLEX 1.4 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2010	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	ARF-6590	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17140MA5413617	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	gabinete
				CI.....:	5886W9W68W9IR9

ITEM	17 - FROTA: 13	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	518384799	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	ONIBUS 1113	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANO	1981/1981	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	41
PLACA	AAG-0492	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	34431000074180	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9IS7

ITEM	18 - FROTA: 17	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	522816460	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	ONIBUS 1113	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1979/1979	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	46
PLACA	AJG-1570	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	34405811468426	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9IT5

ITEM	19 - FROTA: 124	CASCO.....:	100% da fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	45534171-0	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 4
MODELO	Palio Fire Economy 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AVC - 5021	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164LC5815360	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Conselho Tutelar
				CI.....:	Porto Seguros

ITEM	20 - FROTA 117	CASCO.....:	100% da fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	340051345	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	KOMBI STANDARD 1.6	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2011/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	9
PLACA	AUH-6329	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWMF07X9CP007890	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9IV1

ITEM	21 - FROTA: 111	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	736826742	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	GOL 1.0 16 V	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2000/2000	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	IJM-3279	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWCA15X6YT199755	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	RURAI
				CI.....:	5886W9W68W9IW0

ITEM	22 - FROTA - 03	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	608518310	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	CHEVROLET	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	CHEVETE DL	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1992/1993	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	ADN-6739	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BGTC11JPNC117334	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	Administração
				CI.....:	5886W9W68W9IX8

ITEM	23 - FROTA: 50	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	514306297	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 3
MODELO	ONIBUS 1113	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1983/1983	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	32
PLACA	ADQ-1286	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	34405811630328	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Com Sinistro

Cl.....: **5886W9W68W9I24**

ITEM	24 - FROTA: 73	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	317639285	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	ONIBUS 1618	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1993/1993	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	43
PLACA	KTG-9131	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BM384085PB986480	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
Com Sinistro				Cl.....:	5886W9W68W9J08

ITEM	25 - FROTA: 31	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	520417569	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEN	D. CORPORAIS:	400.000,00	BÔNUS	CLASSE 5
MODELO	13130	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1986/1986	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AVL-2180	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	V035696W	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Rurais
				Cl.....:	5886W9W68W9J16

ITEM	26 - FROTA: 15	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	158672968	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	DODGER	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	CAMINHÃO D-950	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1981/1981	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	ARP-7586	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	TO48293	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	Rurais
				Cl.....:	5886W9W68W9J32

ITEM	27 - FROTA: 16	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	157858308	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	DODGER	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	CAMINHÃO 950	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1981/1981	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AVM-0176	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	TO48849	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Urbano
				Cl.....:	5886W9W68W9J40

ITEM	28 - FROTA: 51	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	733506356	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	F-14000	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1999/1999	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AJF-4025	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFXK84F2XDO17252	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Urbano
				Cl.....:	5886W9W68W9J67

ITEM	29 - FROTA: 45	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	517800160	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 3
MODELO	F-100	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1974/1974	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	ABE6509	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	LA7APJ35076	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Urbano
				Cl.....:	5886W9W68W9J75

ITEM	30 - FROTA: 85	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
------	----------------	-------------	------	----------------	--



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

RENAVAN	920159737	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	CARGO 1517 E	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2007/2007	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AOT-8924	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFXCE5U17BB88274	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Urbano
				CI.....:	5886W9W68W9J83

ITEM	31 - FROTA: 25	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	510579000	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	TOYOTA	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	BANDEIRANTE	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1984/1984	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	ARH-1011	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	OJ72506	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Rurais
				CI.....:	5886W9W68W9J91

ITEM	32 - FROTA: 41	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	523834187	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	14140	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1990/1990	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AAS-3783	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWZZZGOZLC022472	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Rurais
				CI.....:	5886W9W68W9JA7

ITEM	33- FROTA: 53	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	634365010	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	1618	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1995/1995	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AFG-1724	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BM386014SB049766	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Rurais
				CI.....:	5886W9W68W9JB5

ITEM	34 - FROTA: 54	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	640983219	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	1218	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1995/1995	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AFM-8953	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BM384009SB055880	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	serv. Rurais
				CI.....:	5886W9W68W9JC3

ITEM	35 - FROTA: 112	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	331571048	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	13.180 EURO 3 WORKER	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2010/2011	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AUC-1375	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9533172S9BR126806	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serv. Urbano
				CI.....:	5886W9W68W9JD1

ITEM	36 - FROTA: 109	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	220559040	CARROCERIA..:	40.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	CARGO C 2422 ELETRON	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANO	2010/2010	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AST-7547	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFYCEHV2FBB57860	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	serv. Rurais
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9JG6

ITEM	37 - FROTA: 108	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	220581304	CARROCERIA..:	40.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 3
MODELO	CARGO C 2422 ELETRON	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2010/2010	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AST-7549	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFYCEHV4FBB55186	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	serv. rurais
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9JH4

ITEM	38 - FROTA-80	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	148595723	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENS	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	Mas Granmini O	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2009	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	32
PLACA	ARK2659	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BM6882729B652132	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9J12

ITEM	39 - FROTA-78	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	148595421	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENS	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	Mas Granmini O	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2009	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	32
PLACA	ARK-2621	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BM6882729B651370	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9JJ0

ITEM	40 - FROTA - 79	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	00148307850	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	IVECO	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	CITY CLASS 70 C16	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2009	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	25
PLACA	ARK-0961	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	93ZL68B0198408825	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9JK9

ITEM	41 - FROTA - 81	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	148301010	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	IVECO/FIAT	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	CITY CLASS 70 C16	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2009	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	25
PLACA	ARK-0951	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	93ZL68B0198408908	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				CI.....:	5886W9W68W9JL7

ITEM	42 -FROTA : 115	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	34439631-2	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	Kombi Standard 1.4 8V	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2011/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	9



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PLACA	AUJ-9213	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWMF07X9CP009624	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Educação
				CI.....:	5886W9W68W9JM5

ITEM	43 - FROTA: 118	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	355525550	CARROCERIA..:	22.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	CARGO 1317 CN	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2011/2012	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	3
PLACA	AUN-2409	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFXEAEU4CBS92820	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	Urbano
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9JN3

ITEM	44 - FROTA: 123	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	45122366-7	CARROCERIA..:		SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	IVECO/FIAT	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	MICRO ONIBUS CITY	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2011/2012	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	25
PLACA	AUZ-3835	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	93ZL68B01C8434566	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	educação
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9JO1

ITEM	45- FROTA: 130	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	46684649-5	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	DOBLO CARGO 1.4	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	
PLACA	AVK - 2122	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD223153C2027149	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Saúde
				CI.....:	5886W9W68W9JP0

ITEM	46 - FROTA: 133	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	46889448-9	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	Palio Fire Economy 1.0 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2013	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AVL - 5198	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164LD5828575	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Saúde
				CI.....:	5886W9W68W9JQ8

ITEM	47 -FROTA: 131	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	46889040-8	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 0
MODELO	Palio Fire Economy 1.0 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	sim
ANO	2012/2013	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AVL - 5201	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164LD5828570	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Saúde
	Com Sinistro			CI.....:	5886W9W68W9JR6

ITEM	48 - FROTA: 132	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	46889247-8	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	Palio Fire Economy 1.0 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANO	2012/2013	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AVL - 5203	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164LD5828573	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Saúde
				CI.....:	5886W9W68W9JS4

ITEM	49 - FROTA: 134	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	466889615-5	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	Palio Fire Economy 1.0 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2013	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AVL - 5196	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164LD5828579	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Saúde
				CI.....:	5886W9W68W9JT2

ITEM	50 - FROTA: 127	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	46684362-3	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	Kombi Standard 1.4	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2011/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	9
PLACA	AVK-2114	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWMF07X1CP018155	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	Saúde-CAPS
OK				CI.....:	5886W9W68W9JU0

ITEM	51 - FROTA: 137	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	31387216-3	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	SCANIA	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 0
MODELO	ONIBUS	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1989/1989	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	50
PLACA	KOE-6576	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BSKC4X2BJ3457086	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	saúde
Com Sinistro				CI.....:	5886W9W68W9JV9

ITEM	52 - FROTA: 144	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	506729397	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 0
MODELO	DUCATO TA 2.3 MULT ECO	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2012	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	16
PLACA	AWL-9905	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	93W245H34D2108916	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	saúde
Com Sinistro				CI.....:	5886W9W68W9JZ1

ITEM	53 - FROTA: 140	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	490861776	CARROCERIA..:	30.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	CARGO 1319 E5 TURBO 4X2	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2013	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	3
PLACA	AWB-3386	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFXEB1B5DBS24862	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	Serviços urbanos
				CI.....:	5886W9W68W9JW7

ITEM	54 - FROTA: 141	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	493788255	CARROCERIA..:	30.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	CARGO 1319 E5 TURBO 4X2	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANO	2012/2013	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	AWD-3543	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFXEB1B7DBS27214	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	Serviços urbanos
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9JY3

ITEM	55 - FROTA: 136	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	147320410	CARROCERIA..:	50.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 5
MODELO	13180 CNM	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2009	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	ARJ-5293	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BW7672379R929632	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	defesa civil
		D.M.H.....:	10.000,00	CI.....:	5886W9W68W9K05

ITEM	56 - FROTA: 151	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	543093921	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	FIESTA FLEX 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	5
PLACA	AWZ-5194	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFZF55A5E8000207	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	saúde
				CI.....:	5886W9W68W9K21

ITEM	57 - FROTA: 150	CASCO	100% fipe	FRANQUIA	obrigatória
RENAVAN	543072363	D. MATERIAIS	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	FIESTA FLEX 4P	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros...:	5
PLACA	AWZ-5192	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFZF55A7E8000029	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	saúde
				CI.....:	5886W9W68W9K30

ITEM	58 - FROTA: 21	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	164167366	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	GM-chevrolet 06503	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	CAMINHÃO 06503	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1974/1974	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3
PLACA	ARR-3816	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	C653DBR38684R	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serviços urbano
				CI.....:	5886W9W68W9K48

ITEM	59 - FROTA: 142	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	863893007	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	PALIO WEEK ELX FLEX	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2005/2006	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	5
PLACA	ANB-5183	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17301A64155918	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serviços urbano
				CI.....:	5886W9W68W9K56

ITEM	60 - FROTA: 12	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	603682642	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 0
MODELO	KOMBI	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1992/1992	MORTE.....:	0,00	Nr. Passageiros...:	3



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PLACA	ACT-5857	INVALIDEZ.....:	0,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWZZZ26ZNP006925	D.M.H.....:	0,00	Utilização.....:	serviços urbano
Com Sinistro				CI.....:	5886W9W68W9K64

ITEM	61 - FROTA: 152	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	483286759	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	KOMBI STANDARD 1.4	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2013	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	9
PLACA	AXF-6581	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9PBWNF07XXDP016874	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	ação social
				CI.....:	5886W9W68W9K72

ITEM	62 - FROTA: 138	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	483296759	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	PALIO 1.0 ECONOMY FIRE	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2013	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AVW-6270	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164D5842468	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	ação social
				CI.....:	5886W9W68W9K80

ITEM	63 - FROTA: 149	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	857371428	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	IVECO	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	DAILY FURGÃO 3510	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2005/2006	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	3
PLACA	AMV-6874	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	93ZC3570158317802	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	defesa civil
				CI.....:	5886W9W68W9K99

ITEM	64 - FROTA: 164	CASCO.....:	100% Fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	997180110	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 8
MODELO	PÁLIO 1.4	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AYC-6842	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	8AP196272E4069197	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	RURALS
				CI.....:	5886W9W68W9KH1

ITEM	65 - FROTA: 170	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	094113986	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 8
MODELO	FUSION AWD GIDI	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AYA-2579	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	3FA6P0D94ER215070	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	GABINETE
				CI.....:	5886W9W68W9IF0

ITEM	66 - FROTA: 162	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	599232315	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	CHEVROLET	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	COLBALT SEDAN 1.8	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AXV-8059	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

CHASSIS	9BGJB69Z0EB165703	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	GABINETE
				Cl.....:	5886W9W68W9KF5

ITEM	67 - FROTA: 161	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	599236094	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	CHEVROLET	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	PRISMA SEDAN 1.0	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AXV-8057	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BGKSB0EG195744	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	GABINETE
				Cl.....:	5886W9W68W9KE7

ITEM	68 - FROTA: 160	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	599352655	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	CHEVROLET	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 0
MODELO	MONTANA 1.4	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	2
PLACA	AXV-8060	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BGCA80X0EB167253	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	URBANOS
Com Sinistro				Cl.....:	5886W9W68W9KD9

ITEM	69 - FROTA: 43	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	523874782	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	KOMBI	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1990/1991	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	9
PLACA	AAU-4136	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWZZZ23ZLP018421	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	URBANOS
				Cl.....:	

ITEM	70 - FROTA: 155	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	567858774	CARROCERIA..:	25.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	CARGO 816 S	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2013	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	3
PLACA	AXJ-4386	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFVEADS3DBS39776	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	URBANOS
				Cl.....:	5886W9W68W9KA4

ITEM	71 - FROTA:174	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	227651332	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 2
MODELO	UNO FIRE 1.0	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2010/2011	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	BCR-1238	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD15802AB6490888	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	DESENVOLV.
				Cl.....:	5886W9W68W9JF8

ITEM	72 - FROTA: 153	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	868487376	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	UNO MILLE FIRE FLEX	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2005/2006	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

PLACA	ANF-3439	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD15802764763758	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	DESENVOLV.
				Cl.....:	

ITEM	73 - FROTA: 169	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	268217882	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 1
MODELO	UNO MILLE ECONOMY	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2010/2011	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	MIM-3869	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD15802AB6509445	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	SERV. URBANOS
				Cl.....:	

ITEM	74 - FROTA: 167	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	1007583980	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MARCOPOLO	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	Classe 0
MODELO	VOLLARE V8L 4X4	D. MORAIS.....:	40.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2014/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	29
PLACA	AYI-5730	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	93PB58M1MEC052399	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9KK6

ITEM	75 - FROTA: 168	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	927844923	D.MATERIAIS..:	200.000,00	100% fipe	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	Classe 4
MODELO	PÁLIO FIRE FLEX	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2008/2008	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	HJO-6512	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD17164G85046793	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9J59

ITEM	76 - FROTA: 166	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	1007577050	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MARCOPOLO	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	Classe 4
MODELO	VOLLARE V8L 4X4	D. MORAIS.....:	40.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2014/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	29
PLACA	AYI-5724	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	93PB58M1MEC052397	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9IY6

ITEM	77 - FROTA: 165	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	1005529253	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS.....:	Classe 0
MODELO	15.190 EOD EHD ORE	D. MORAIS.....:	40.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2014/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	46
PLACA	AYH-4701	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9532E82W7ER430827	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9K10

ITEM	78- FROTA: 172	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	254240267	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	Classe 4
MODELO	SIENA FIRE FLEX	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ANO	2010/2011	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	ETN-2397	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	8AP17206LB2161922	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	SAÚDE
				Cl.....:	5886W9W68W9IE2

ITEM	79 - FROTA 159	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	599239387	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	CHEVROLET	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	Classe 0
MODELO	CLASSIC SEDAN 1.0	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2014	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AXV-8058	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	8AGSU19F0ER144035	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	SAÚDE
				Cl.....:	5886W9W68W9KG3

ITEM	80 - FROTA 162	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	596960158	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FIAT	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	Classe 0
MODELO	STRADA WORKING 1.4	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2013	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AXU-2232	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BD27805MD7718320	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	SOCIAL
				Cl.....:	5886W9W68W9KC0

ITEM	81 - FROTA 5	CASCO.....:	0,00%	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	601144406	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	VOLKSWAGEM	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	Classe 0
MODELO	KOMBI FURGÃO	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1991/1991	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	
PLACA	ACG-9964	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BWZZ21ZMP015470	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	PÃO DA VIDA - ação
				Cl.....:	

ITEM	82 - FROTA	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	737470127	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	
MARCA	TOYOTA	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	Classe 0
MODELO	BAND. BJ50 LV	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1999/2000	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	
PLACA	AJH9949	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BRBJD120Y1021219	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	BOMBEIRO
				Cl.....:	5886W9W68W9K13

ITEM	83 - FROTA 157	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	580780708	CARROCERIA..:	30.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	MERCEDES BENZ	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	Classe 7
MODELO	ATRON 2729 K 6x4	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2013/2013	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AXM-6410	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BN693388DB926686	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	RURAI
		D.M.H.....:	10.000,00	Cl.....:	5886W9W68W9II5

Com Sinistro



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

ITEM	84 - FROTA 139	CASCO.....:	100% fipe	FRANQUIA.....:	obrigatória
RENAVAN	490857752	CARROCERIA..:	25.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	250.000,00	BONUS.....:	Classe 1
MODELO	CARGO1319	D.CORPORAIS:	500.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2012/2013	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	5
PLACA	AWB-3406	MORTE.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BFXEB1B3DBS23273	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Utilização.....:	SERV. URBANOS
		D.M.H.....:	10.000,00	Cl.....:	5886W9W68W9JX5

ITEM	85 - FROTA 28	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	530584557	CARROCERIA..:	0,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	FORD	D.MATERIAIS..:	200.000,00	BONUS.....:	Classe 5
MODELO	CARGO 1514 - PIPA	D.CORPORAIS:	400.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1986/1986	D. MORAIS.....:	50.000,00	Nr. Passageiros..:	3
PLACA	AQA-9433	MORTE.....:		Prêmio total	
CHASSIS	M54GDO1551	INVALIDEZ.....:		Utilização.....:	SERV. URBANOS
		D.M.H.....:		Cl.....:	

ITEM	86 - FROTA: 175	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	00160408563	D.MATERIAIS..:	200.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	CELTA	D.CORPORAIS:	400.000,00	BONUS.....:	CLASSE 3
MODELO	LIFE 1.0	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	2009/2010	MORTE.....:		Nr. Passageiros..:	5
PLACA	MHF-6755	INVALIDEZ.....:		Prêmio total	
CHASSIS	9BGRZ0810AG175503	D.M.H.....:		Utilização.....:	administração
				Cl.....:	

- Assistência 24 horas, cobertura sem limite de km.
- Seguro deverá ser contratado na classe de franquias básica/obrigatória.

Obs: após o julgamento da proposta global a empresa vencedora deverá fornecer uma relação com todos os itens segurados e custo individualizados.

Ubiratã – Paraná, 01 de agosto de 2014.



ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa corretora de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
88	0	Chefia de Gabinete	4.184,00
373	0	Divisão de Administração	6.276,00
1968	0	Divisão de Assistência Social	7.322,00
2086	0	Divisão de Administração dos Serv. Rodoviários	12.552,00
2335	0	Divisão de Limpeza Pública	19.874,00
2794	0	Divisão de Agricultura e Pecuária	3.138,00
1072	104	Divisão de Transporte Escolar = 25%	22.010,00
1411	303	Divisão de Transportes da Saúde	14.644,00

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto, atendendo toda a descrição e especificação do Anexo I, no prazo e local indicado no presente Edital.

4. VALOR

4.1. O valor máximo desta licitação é **R\$-90.000,00 (noventa mil reais)**.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo MENOR PREÇO – GLOBAL.

6. REAJUSTAMENTO

6.1. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.



ANEXO III
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

- 1.1. Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- 1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (Cópia);
- 1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- 1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.
- 1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

- 2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Anexo VI).
- 4.3. Declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação (Anexo IV).

IMPORTANTE: Toda documentação acima exigida deverá ser apresentada nesta ordem.

- 2. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado, mediante apresentação dos originais antes do julgamento do certame.
- 3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
- 4. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
- 5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 6. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.
- 7. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 8. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.
- 9. O licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº167/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º167/2014, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os **demais atos pertinentes ao certame acima indicado.**

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial n.º 167/2014, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)



ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa _____ com sede à Rua/Av. _____ n.º _____, situada na cidade de _____, no Estado _____, Telefone _____ CNPJ/MF _____, e-mail _____, representada neste ato através do seu sócio administrador _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____ e do CPF sob n.º _____, Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 167/2014, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$ (valor por extenso), e os valores abaixo discriminados:

Lote 01-Seguro

ITEM	1 - FROTA: 63	CASCO.....:	0,00	FRANQUIA.....:	
RENAVAN	524138567	D.MATERIAIS..:	250.000,00	SEGURADORA	Porto Seguros
MARCA	VOLVO	D.CORPORAIS:	500.000,00	BONUS	CLASSE 10
MODELO	B-10 M 9 (ROD)	D. MORAIS.....:	50.000,00	Assistência 24hr.:	
ANO	1990/1991	MORTE.....:	20.000,00	Nr. Passageiros..:	50
PLACA	ABO-1151	INVALIDEZ.....:	20.000,00	Prêmio total	
CHASSIS	9BV1MKC10LE311520	D.M.H.....:	10.000,00	Utilização.....:	educação
				Cl.....:	5886W9W68W9I94

.....assim por diante.

Obs: após o julgamento da proposta global a empresa vencedora deverá fornecer uma relação com todos os itens segurados e custo individualizados.

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de execução é de _____ (conforme item 3 do edital).
3. Condições de pagamento _____ (conforme item 6 do edital).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.
5. Assistência 24 horas, cobertura sem limite de km.
6. Seguro deverá ser contratado na classe de franquias básica/obrigatória.
7. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (____) _____, e-mail _____.

Local e data.

(Carimbo, nome, nº RG, nº CPF e assinatura do Responsável Legal.)



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa corretora de seguros para prestar serviços de seguro dos veículos da frota da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

2. VALOR

2.1. Importa o presente contrato, o valor global fixo e irrevogável de **R\$-** _____ (_____), decorrente dos preços unitários e totais definidos no Pregão n.º _____.

2.2. O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n.º _____.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

3.1 A cobertura de seguro deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.1. Do Aviso de Sinistro: A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

3.1.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

3.1.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

3.1.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

3.1.5. Bônus: A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos nas atuais apólices, conforme valores descritos nas tabelas.

3.1.6. Do Endosso: Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

3.1.7. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

3.1.8. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo Serviço de Patrimônio.

3.1.9. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

3.1.10. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.



3.1.11. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

3.1.12. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3.1.13. Dos Sinistros: Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

3.1.14. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

3.1.15. DA VISTORIA: O licitante poderá vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, junto ao serviço de patrimônio, pelo telefone (44) 3543-8024, para os veículos descritos no anexo I.

3.1.16. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

3.2 O prazo de que trata o item 7.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

3.3 O Município de Ubiratã reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante.

3.4. A empresa responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros.

3.5. A Licitante deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial as certidões de INSS e FGTS.

3.6. Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome as providências cabíveis.

3.7. Durante a execução do serviço, o Município fará vistorias periodicamente através de servidor devidamente qualificado, a fim de constatar anormalidades que comprometam no resultado da execução do mesmo.

3.8. Na hipótese de constatação de divergência entre o serviço ofertado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4.** . Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 4.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
 - 5.1.1.** Prestar o serviço com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 5.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
 - 5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 5.1.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 5.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
 - 5.1.7.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - 5.1.8.** É vedado à **CONTRATADA** em período eleitoral, a utilização de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado conforme execução do serviço e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.
- 6.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.
- 6.3.** Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. PRAZOS

- 7.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja saldo remanescente e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

8. REVISÃO

- 8.1.** O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” comprovado através dos documentos cabíveis.
- 8.2.** O equilíbrio financeiro será calculado na mesma proporção da proposta da Licitante.

9. REAJUSTE



9.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 1 (um) ano da data inicial da contratação, e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.2. Verificadas falhas, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã aplicará sanção de advertência à contratada. Persistindo a ocorrência a contratada estará sujeita a aplicação de multa, garantida prévia defesa, conforme as penalidades previstas abaixo:

10.2.1. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por dia de atraso na realização da vistoria ou endosso, até o limite de 10 (dez por cento) quando será decretada a rescisão unilateral do contrato por culpa exclusiva da contratada;

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso na prestação de serviço de reboque ou assistência 24 (vinte e quatro) horas, até o limite de 10% (dez por cento) quando então será decretada a rescisão unilateral do contrato por culpa exclusiva da contratada.

10.2.3. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total contratado quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

10.3. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) por cento sobre o valor total contratado quando a contratada der causa a rescisão do contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, garantido a ampla defesa e o contraditório;

10.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada, sem prejuízo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.4.1. Advindo e demonstrado prejuízo à contratante, impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por 2 (dois) anos;

10.4.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrada a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

10.6. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.7. Quando da aplicação das penalidades, o contratante notificará a contratada que terá o prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis conforme o caso, para apresentar defesa prévia ao Setor de Contratos. Mantida aplicação da penalidade, caberá no mesmo prazo, recurso a autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente a multa junto a Secretaria das Finanças no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

11. RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Quando o valor da multa ultrapassar o limite de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.
- d) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;
- e) Nas demais hipóteses previstas em Lei.
- f) Das sanções, multas e da rescisão previsto nos artigos 86 a 88 da 8.666/93
- g) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.
- h) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93



11.2. Caso ocorra uma rescisão, fica a parte provocadora obrigada a comunicar a outra com antecedência.

12. RECURSO FINANCEIRO

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II) -----

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã /PR, _____ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

TESTEMUNHAS: